



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 1647/2026

Faculdade de Educação
Mestrado Profissional em Educação e Docência
Edital Regular Nº 01/2026 -Seleção 2027

A Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Nilma Soares da Silva, faz saber que, no período de **20 de julho a 21 de agosto de 2026**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao Mestrado Profissional em Educação e Docência, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de janeiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela Internet, acessando o link disponível na página *web* do Programa www.promestre.fae.ufmg.br, preenchendo o formulário de inscrição *online* e submetendo os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital, em arquivos no formato PDF, durante o período de vigência das inscrições. A transmissão do formulário devidamente preenchido e dos documentos solicitados neste Edital deverá ser finalizada, impreterivelmente até às **16 horas** do dia **21 de agosto de 2026** (horário de Brasília).

1.2. Contatos através do e-mail: processoseletivopromestre@gmail.com.

1.3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)** conforme estabelece a Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ZSB7OWrfw> com os códigos indicados no Anexo I deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos, 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição ou de valores pagos incorretamente.

1.4 O presente edital possui duas modalidades de vagas: ampla concorrência e reserva para autodeclarados negros (pretos ou pardos). As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, sendo classificadas no resultado final do processo seletivo tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

1.5 Para os fins deste Edital, considera-se como público alvo da reserva de vagas para pessoas negras todos aqueles indivíduos que se autodeclararem negros, de cor preta ou de cor parda, e que sejam assim

reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação, conforme disposto no item 3.

1.6 As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

1.7. A Coordenação do Curso poderá a seu critério, visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso – www.promestre.fae.ufmg.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.8. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo de que trata este Edital deverão apresentar, por meio de certificação, comprovação de conhecimento de uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, conforme informações detalhadas no item 9 deste Edital.

2 – DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas **46** vagas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027, com reserva de **23** vagas para acesso de candidatos negros, em cumprimento à Resolução nº 02/2026, de 26 de janeiro de 2026, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas no âmbito da Universidade.

2.2. Caso as vagas ofertadas para o mestrado profissional não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa www.promestre.fae.ufmg.br. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos deste edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

2.3. As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa do curso, conforme tabela a seguir:

Linhas de Pesquisa	Nº de Vagas	
	Ampla concorrência	Reserva para candidatos Negros
ARTES E FILOSOFIAS E RESISTÊNCIAS	2	2
DIDÁTICA E DOCÊNCIA	3	3
EDUCAÇÃO DO CAMPO	1	1
EDUCAÇÃO EM MUSEUS, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E DESIGN	2	2
EDUCAÇÃO, ENSINO E HUMANIDADES	6	6
EDUCAÇÃO MATEMÁTICA	3	3
ENSINO DE CIÊNCIAS	5	5
TRABALHO E EDUCAÇÃO	1	1
TOTAL	23	23

2.4. Os temas, por Linha de Pesquisa, que serão contemplados neste Processo Seletivo, estão relacionados no Anexo II deste Edital.

2.5. A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no Mestrado nas respectivas Linhas de Pesquisa do Programa consta do Anexo III deste Edital.

2.6 As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial por meio do formulário de inscrição, disponível no site do Programa www.promestre.fae.ufmg.br

2.7. As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, deverão se submeter ao

procedimento de heteroidentificação.

2.8. No caso de aprovação em processo seletivo, a autodeclaração, juntamente com o resultado da Banca de Heteroidentificação, serão arquivados na pasta do discente como documentos comprobatórios de sua opção para acesso ao curso.

3 – DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A oferta de vagas destinada à modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros (de cor preta ou de cor parda), observará o disposto na Portaria da UFMG nº 11249, de 07 de dezembro de 2023, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação em processos de ingresso na UFMG.

3.2. Candidatos que se autodeclararem negros, terão a condição racial confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI.

3.3. Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação considerará como único critério o conjunto de características fenotípicas do/a candidato/a, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o/a fazem ser identificado/a socialmente como pessoa negra (de cor preta ou de cor parda).

3.4. As características fenotípicas não serão consideradas isoladamente e nenhuma característica terá papel definidor da avaliação fenotípica realizada pela Comissão.

3.5. Não será considerada, para a validação da autodeclaração, as características genéticas do/a candidato/a ou fenotípico de seus parentes ascendentes (pais, avós, tios etc.).

3.6. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ocorrerá após o resultado final, em fase anterior à homologação do resultado pelo Colegiado, de forma presencial e exclusivamente sob essa forma.

3.7. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração todas as pessoas que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e que satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste edital. A convocação contendo local, data e horário de realização do procedimento será publicada em momento oportuno pela CPAAI e posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação com foto apresentado no ato da inscrição.

3.7.1. Após o resultado final do processo seletivo, o Programa encaminhará à Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG - CPAAI a relação contendo nome e CPF de todos os candidatos, aprovados que se enquadrem na condição descrita no item 3.4, para fins de submissão à avaliação de heteroidentificação.

3.8. O resultado da Avaliação da Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG será divulgado na página do Programa. Em caso de indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (de cor preta ou de cor parda), o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do indeferimento, para interpor recurso à CPAAI.

3.8.1. No caso de interposição de recurso, decorrente do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), o recorrente será submetido exclusivamente a uma nova banca de heteroidentificação racial, composta por membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação.

3.9. Os candidatos inscritos na modalidade de **reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda)**, independente da classificação geral, que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida, respeitado o prazo recursal, serão classificados em ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação dentro do número de vagas disposto no edital, não fazendo jus à política de ações afirmativas de inclusão e permanência.

3.10. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em

procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

3.11. O fato de o candidato já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

3.11.1. Candidatos que já tenham sido avaliados pela Comissão de Heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (de cor preta ou de cor parda).

4 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico *online*, optando por uma única Linha de Pesquisa a qual seu projeto se vincula. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

4.2. O candidato, para inscrever-se, deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição diretamente no link disponível na página web do Programa www.promestre.fae.ufmg.br e submeter, de forma completa e durante o período de vigência das inscrições, os seguintes documentos digitalizados (cada documento em arquivo único PDF de no máximo 1 MB) .

a) O comprovante do pagamento da taxa de inscrição (GRU) ou de isenção pela FUMP;

b) CPF;

c) Carteira de identidade ou documento de valor legal equivalente;

d) Diploma do curso de graduação (frente e verso em arquivo único) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau, ou de outro documento que comprove estar o candidato em condições de concluir a graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

e) Formulário de autodeclaração étnico-racial. Candidatos/as autodeclarados/as negros/as que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas deverão apresentar a autodeclaração étnico-racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2026, de 26 de fevereiro de 2026, disponível na página web do Programa www.promestre.fae.ufmg.br

f) *Currículo Lattes* atualizado até o mês de realização da inscrição, em PDF, gerado pela Plataforma Lattes (acesso pelo endereço <http://lattes.cnpq.br/>);

g) PROJETO DE PESQUISA a ser desenvolvido, escrito na língua portuguesa, com, no máximo, 15 (quinze) páginas ao total (incluindo a bibliografia e folha de rosto), digitado em espaço 1,5, tipo de letra Times New Roman, corpo 12, tamanho de papel A4 e margens de 2,5 cm. O projeto deverá ser apresentado em um único arquivo digital (PDF) contendo uma folha de rosto (**sem identificação do candidato**, apenas com o título do projeto e linha de pesquisa ou, se for o caso, linha de pesquisa e foco, à qual pretende se candidatar, entre as relacionadas no item 2.5 deste Edital). Não poderá haver ao longo do projeto nenhuma identificação do candidato sob pena de desclassificação. O projeto deve conter as seguintes partes: I) MEMORIAL - descrição e análise da experiência profissional do candidato que seja significativa para o desenvolvimento do projeto (no máximo três páginas); II) PROPOSTA DE ESTUDO – explicitação da questão/desafio/problema que pretende desenvolver, objetivos geral e específicos, com fundamentação teórico-metodológica; III) PROPOSTA DO PRODUTO EDUCACIONAL ESPERADO – indicação de recursos educativos a serem desenvolvidos.

4.3. Candidatos com necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo. A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade

4.4. Só serão aceitos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. As inscrições com documentação incompleta ou enviada fora do prazo estabelecido neste Edital serão **INDEFERIDAS**. Nenhum documento poderá ser anexado ou alterado após envio da inscrição.

4.5. A lista das inscrições homologadas será publicada no dia **28 de agosto de 2026** na página do Mestrado www.promestre.fae.ufmg.br.

4.6. Recursos contra o resultado das homologações deverão ser dirigidos à Coordenação do Mestrado. O prazo para o recurso é de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Curso. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail do Processo Seletivo – processoseletivopromestre@gmail.com.

4.7. Após a inscrição será atribuído ao candidato um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a análise do projeto de pesquisa (primeira etapa).

4.8. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

4.9. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4.10. A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

5. DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A banca examinadora será indicada pelo Colegiado do Mestrado e será composta por, no mínimo, três e no máximo cinco professores. A relação nominal da banca examinadora será divulgada, na página web do Mestrado, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatos inscritos neste processo seletivo.

6 – DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção realizar-se-á nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Pampulha, no período de **14 de setembro a 19 de novembro de 2026** e será constituída de duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório. As avaliações serão de caráter privado/fechado.

6.1.1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. O prazo para o recurso é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado pela Secretaria do Mestrado. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final. Os resultados serão divulgados na página web do Programa, www.promestre.fae.ufmg.br. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do curso e encaminhados para o endereço de e-mail do Processo Seletivo- processoseletivopromestre@gmail.com.

6.2. **Primeira Etapa:** Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, ocorrerá entre os dias **14 setembro a 28 de setembro de 2026** e consistirá de duas avaliações, totalizando 100 pontos: (a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (até 70 pontos) e (b) Exame do Currículo (até 30 pontos).

6.2.1. Na avaliação do Projeto de pesquisa, com valor máximo de 70 pontos, serão consideradas a clareza e a coerência (até 10 pontos), a proposta de estudo com indicação da fundamentação teórico-metodológica (até 20 pontos), descrição do produto educacional esperado (até 10 pontos), a adequação à

Linha de Pesquisa escolhida, entre as relacionadas no item 2.3 deste Edital e conforme as temáticas explicitadas no anexo II (até 30 pontos).

6.2.2. Na avaliação do Currículo Lattes, com valor máximo de 30 pontos, serão analisadas a formação acadêmica (até 10 pontos); a experiência profissional em atividades relacionadas à educação (até 15 pontos); e a produção técnico-científica do candidato na área de educação (até 5 pontos).

6.2.3. Serão considerados aprovados nesta primeira etapa os candidatos que (1) obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos numa escala de 0 a 100 pontos e (2) se classificarem até a posição equivalente a três vezes o número de vagas disponibilizadas neste Edital, por linha de pesquisa, por modalidade de concorrência (ampla ou reserva). Candidatos classificados empatados na última posição participarão da etapa seguinte. Os candidatos aprovados nesta etapa estarão automaticamente convocados para a etapa subsequente. Os demais candidatos serão eliminados do processo de seleção. A lista, de candidatos aprovados nesta etapa, em ordem decrescente e com a indicação da pontuação obtida, por linha de pesquisa, será divulgada na página web do Mestrado www.promestre.fae.ufmg.br no dia **02 de outubro de 2026**.

6.3.Segunda Etapa: Esta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa, seguida de arguição pela banca examinadora, que se destina a avaliar o domínio do Projeto de Pesquisa pelo candidato, sua capacidade de argumentação na exposição e na discussão, bem como o seu potencial para realizar o curso de Mestrado com sucesso, no prazo máximo estabelecido pelo regimento interno do Curso. Esta prova será realizada entre os dias **19 de outubro a 19 de novembro de 2026**, no formato presencial, nas dependências da Universidade Federal de Minas Gerais, Campus Pampulha. A Secretaria do Mestrado divulgará cronograma e salas onde ocorrerá a Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa e arguição pela banca no site do Mestrado, no dia **16 de outubro de 2026**.

6.3.1. A prova de Defesa do Projeto de Pesquisa seguida de arguição terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos e terá a seguinte dinâmica: o candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Projeto de Pesquisa. Em seguida, o candidato será arguido pela Banca Examinadora, durante um período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Projeto de Pesquisa. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato, nesta prova, uma nota que será um número inteiro na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos assim distribuídos: domínio teórico e conceitual da proposta de estudo (até 40 pontos), capacidade de argumentação na exposição e discussão do projeto (até 40 pontos), potencial para realizar o mestrado, com sucesso, em até 27 meses, de acordo com o regulamento do Programa e nas condições de funcionamento atuais (até 20 pontos). Serão considerados aprovados na Defesa do Projeto de Pesquisa os candidatos que alcançarem, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

6.3.2. Durante a prova de Defesa do Projeto de Pesquisa é vedado ao candidato o uso de qualquer recurso multimídia, tais como apresentação de slides, documentos de qualquer natureza, vídeos ou afins.

6.3.3 Durante a prova de Defesa do Projeto de Pesquisa o candidato poderá valer-se de suas anotações pessoais, em formato impresso em folhas A4 ou fichas.

6.3.4. A prova de Defesa do Projeto de Pesquisa não poderá ser gravada pela banca examinadora, tampouco pelo candidato. Em caso de gravação da Defesa do Projeto de Pesquisa, pelo candidato, o mesmo será eliminado do processo seletivo.

6.4. Não serão permitidas mudanças de horário no cronograma de Defesa do Projeto de Pesquisa após sua publicação, salvo erros no cronograma publicado.

6.5. Em caso de atraso do candidato haverá prejuízo no tempo máximo de duração da arguição e não serão tolerados atrasos superiores a 10 minutos.

6.6. A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6.7. Identificada a ocorrência de plágio, em qualquer uma das etapas do processo seletivo, o(a) candidato(a) será eliminado.

6.8. O resultado da segunda etapa será divulgado juntamente com o resultado final na página web do Mestrado, www.promestre.fae.ufmg.br.

7 – DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. A Nota Final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na (i) Prova de Exame de Currículo e Avaliação de Projeto e (ii) na Prova de Defesa do Projeto de Pesquisa e Arguição pela Banca Examinadora, considerando-se até uma casa depois da vírgula. Para ser aprovado, o candidato deverá ser aprovado nas duas etapas do processo seletivo e, portanto, alcançando, na Nota Final, 70 (setenta) pontos ou mais.

7.2. Os casos de empate na Nota Final serão solucionados considerando-se, sucessivamente, (1) a maior nota da Prova de Defesa e Arguição do Projeto de Pesquisa e (2) a maior nota da Etapa de Exame de Currículo e Projeto. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato mais velho. O resultado preliminar será divulgado na página *web* do Mestrado no dia **26 de novembro de 2026**.

7.3. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, serão classificadas tanto nas vagas destinadas à ampla concorrência quanto nas vagas reservadas.

7.4. Os/As candidatos/as serão ordenados em lista de classificação em ampla concorrência, segundo a sequência decrescente da nota final, **com a indicação da modalidade de inscrição**, em ampla concorrência ou reserva para pessoas negras (pretos ou pardos), com a indicação de resultado: “aprovado e classificado”; “aprovado, mas não classificado”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em ampla concorrência.

7.5. As pessoas negras que optarem pela reserva de vagas, aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, **não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas**.

7.6. As pessoas negras que tenham optado pela reserva de vagas e que desejam fazer parte das políticas de ações afirmativas, independente da modalidade de classificação, **deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação**.

7.7. Os/As candidatos/as inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, serão também classificados em lista exclusiva para a reserva de vagas e deverão passar por banca de heteroidentificação. A listagem seguirá a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: “**aprovado e classificado em ampla** - submeter à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; “**aprovado e classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”, “ **aprovado, mas não classificado na reserva** - condicionado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação da UFMG”; ou “reprovado”, observado o número de vagas em reserva.

7.8. Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

7.9. Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final obtida no concurso, dentro da específica linha de pesquisa.

7.10. Recursos contra os resultados da segunda etapa e final do processo seletivo devem ser dirigidos à Coordenação do Mestrado e encaminhados ao endereço de e-mail do Processo Seletivo-processoseletivopromestre@gmail.com. O prazo para o recurso final é de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado final pela Secretaria do Mestrado, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG.

7.11. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

7.12. A divulgação do resultado final, após a análise dos recursos, ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2026**.

7.13. Durante o período de recurso será facultado ao candidato o acesso às avaliações e justificativas para a nota atribuída a sua respectiva avaliação.

8 - DO REGISTRO ACADÊMICO E DA MATRÍCULA

8.1. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar exclusivamente pela internet, **no período de 04 de janeiro de 2027 a 08 de janeiro de 2027** o seu **CADASTRO PRÉVIO**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.2. O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá apresentar à Secretaria do Curso, via e-mail, no período de **11 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027** a documentação (cópias legíveis e sem rasuras) exigida para o registro acadêmico. A relação da documentação infracitada encontra-se em: <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>. Os documentos deverão ser enviados ao e-mail do Processo Seletivo: processoseletivopromestre@gmail.com.

8.2.1. O Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o envio, pela Secretaria do curso, da documentação completa dos candidatos aprovados e classificados, na forma exigida neste edital (CÓPIAS LEGÍVEIS E SEM RASURAS) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato aprovado e classificado. A documentação completa dos candidatos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até a data de 15/02/2027.

8.3. Os candidatos optantes à reserva de vagas para pessoas negras (de cor preta ou de cor parda), aprovados e classificados no processo seletivo, somente poderão realizar o seu cadastro prévio, assim como o registro e matrícula, após o resultado da confirmação racial realizada por procedimento de heteroidentificação, pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG.

8.4. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá apresentar à Secretaria do Mestrado, via e-mail, **até 15 de fevereiro de 2027** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português do diploma de curso de graduação, exceto para aqueles emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.6. Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Mestrado, **até 15 de janeiro de 2027** o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitido pela Polícia Federal e o passaporte com visto de entrada na Brasil que permitam o estudo, CPF e comprovante de residência no Brasil e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. **Detalhes sobre esses documentos estão disponíveis no site www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico, no tópico “Documentação”.**

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital (ressalvados os casos em período recursal, realização de Banca de Verificação e Validação ou de Comissão Complementar à Autodeclaração). O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados na linha de pesquisa, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo

a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.8. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, pela secretaria do curso, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9. DA PROFICIÊNCIA

9.1. Em atendimento à Resolução nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo de que trata este Edital deverão comprovar, por meio de certificação, proficiência em uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, no período previsto para o envio dos documentos necessários para a realização do registro acadêmico (ver cronograma). A certificação de proficiência em língua estrangeira é requisito para a realização dos estudos no Mestrado. No caso de candidatos estrangeiros, para os quais o português não é a língua materna, será exigida a proficiência em língua portuguesa. A certificação deverá ser enviada, **até o dia 15 de janeiro de 2027** por email, para processoseletivopromestre@gmail.com sob o título “Proficiência de língua estrangeira + nome e número de inscrição do candidato”.

9.2. A certificação de proficiência em língua estrangeira pode ser obtida mediante apresentação do certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Pública, em exame de uma das línguas estrangeiras instrumentais exigidas (inglês, francês ou espanhol) realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para uma das provas de conhecimento de língua estrangeira exigidas neste Edital da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex). O candidato deverá verificar as opções de datas para essa prova e a divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.3. Será aceita, ainda, uma das seguintes comprovações de conhecimento de **LÍNGUA INGLESA**: *Test of English as Foreign Language- TOEFL* (PBT – *Paper-Based Test* – mínimo de 550 pontos; CBT – *Computer-Based Test*- mínimo de 213 pontos; IBT – *Internet-Based Test* – mínimo de 80 pontos), *International English Language Test – IELTS* (mínimo de 6,0 pontos), Certificação de Proficiência TEAP – TESEPRIME - (mínimo 60% de aproveitamento).

9.3.1 Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.4. Para comprovação de conhecimento de **LÍNGUA FRANCESA** será também aceito o Certificado de Proficiência da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) e Certificação de Proficiência ELFA - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

9.5. Para comprovação de conhecimento de **LÍNGUA ESPANHOLA** será aceito, ainda, o Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (**DELE**) ou Diploma Básico de Espanhol (**DBE**) e Certificação de Proficiência TEPL - TESEPRIME (mínimo 60% de aproveitamento).

9.6. Será aceita, também, comprovação de diplomação em bacharelado ou licenciatura plena em uma das línguas estrangeiras exigidas neste Edital ou outro documento equivalente, a critério do Colegiado do Curso.

9.7. Os candidatos estrangeiros (que não possuírem língua materna portuguesa ou espanhola) deverão comprovar conhecimento de língua portuguesa. Será aceito como comprovação, diploma em curso de graduação em Instituição de Ensino Superior Brasileira reconhecido pelo MEC; certificado de aprovação expedido pelo CENEX da Faculdade de Letras da UFMG ou outra Instituição Pública, realizado nos últimos 3 anos (mínimo 60% de aproveitamento). Os interessados em obter esse Certificado deverão fazer sua inscrição específica para língua portuguesa da Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, conforme instruções do EDITAL FALE/UFMG, disponível no site do CENEX-FALE/UFMG (www.lettras.ufmg.br/cenex). O candidato deverá verificar as opções de datas para essa prova e a

divulgação do resultado compatíveis com o prazo exigido neste Edital para comprovação de proficiência em língua estrangeira.

9.8 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não apresentar documento comprobatório de certificação, proficiência em uma língua estrangeira instrumental, escolhida entre inglês, francês e espanhol, no período previsto para o envio dos documentos necessários para a realização do registro acadêmico.

9.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Mestrado de Pós- Graduação em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2026.

Profa. Nilma Soares da Silva

Coordenadora do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Minas Gerais/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Nilma Soares da Silva, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 14/07/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5337564** e o código CRC **45ADDFFC**.

ANEXO I

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE GRU

1. Acesse o endereço:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=ZSB7OWrfw>

2. Preencha os dados abaixo:

·CPF;

·NOME DO CONTRIBUINTE;

·Competência: mês e ano de pagamento;

·Valor principal: R\$ **R\$ 241,22**

·Valor total: **R\$ 241,22**

3. No último campo, selecione a opção gerar GRU

ANEXO II

TEMAS POR LINHA DE PESQUISA QUE SERÃO CONTEMPLADOS NO PROCESSO**SELETIVO MESTRADO 2026/2027****ARTES E FILOSOFIAS E RESISTÊNCIAS:**

- 1- Arte contemporânea, experiência e educação.
- 2- Poéticas visuais e ensino de arte.
- 3- Processos de criação e formação docente.
- 4- Sala de aula, ateliê e espaço expositivo como espaços de formação.
- 5- Arte, Espaço e Educação.
- 6- Brinquedos e brincadeiras.
- 7- Ambientes de aprendizagem e formação estética da criança.
- 8- Infâncias indígenas.
- 9- Adolescência, processos criativos e processos inclusivos.
- 10- Educação inclusiva: o aprender e outras poéticas.
- 11- Arte, psicanálise e educação.
- 12 - Cinema e educação.
- 13- Arte, educação e tecnologia.

DIDÁTICA E DOCÊNCIA

- 1 - Avaliação, uso de resultados e gestão dos aprendizados.
- 2 - Dilemas e tensões da prática pedagógica na formação docente.
- 3 - Estratégias e recursos pedagógicos de ensino.
- 4 - Dispositivos de formação docente.
- 5 - Formação docente e educação antirracista.
- 6 - Gestão Escolar, Interdisciplinaridade e Inovação Pedagógica: as abordagens STEM e STEAM.
- 7 - Gestão Pedagógica do trabalho da escola.
- 8 - Mediação pedagógica nas relações étnico-raciais ou de gênero.
- 9 - Organização do trabalho pedagógico na escola e na sala de aula.
- 10 - Práticas pedagógicas antirracistas.
- 11 - Profissionalidade docente e os elementos que constituem o “ser professor”.
- 12 - Saberes pedagógicos nas práticas de ensino.
- 13 - Trajetória de egressos(as) da pós-graduação e graduação.
- 14 - Trajetórias e narrativas de vida, formação e docência.

EDUCAÇÃO DO CAMPO:

1. Ciências da Educação nas escolas do campo: prática docente, formação de professores, análise e produção de material didático.
2. Ciências Sociais e Humanidades nas escolas do campo: prática docente, formação de professores.

EDUCAÇÃO EM MUSEUS, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E DESIGN:

1. Desenvolvimento de recursos e estratégias para professores potencializarem visitas escolares em museus.
2. Formação de mediadores e criação de recursos para museus e centros de memória universitários.
3. Design e o desenvolvimento de recursos educacionais.

EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES:

1. Sociologia e/ou geografia do sistema de ensino e das desigualdades educacionais; mercado escolar; segregação escolar; sociologia das relações família-escola.
2. Gênero, sexualidade, diversidade sexual e educação em contextos escolares e não escolares.
3. Psicologia, psicanálise e direitos humanos; educação especial inclusiva; psicologia, escola e educação especial.
4. Gênero: homens e masculinidades; Estudos Feministas e antifeminismo de Estado e suas relações com a Educação.
5. O processo de criação de jogos como dispositivo de pesquisa na educação em humanidades.

6. Ensino de História; História Afro-Brasileira, Quilombola e Indígena.
7. Formação de Professores e Trabalho Docente nas Humanidades.
8. Relações étnico-raciais em contextos escolares e não-escolares.

ENSINO DE CIÊNCIAS:

1. Diversidade e interculturalidade no Ensino de Ciências.
2. Educação Ambiental e Ensino de Ciências.
3. Educação CTS/CTSA e Alfabetização Científica e Tecnológica.
4. Educação em Espaços não-formais e Divulgação Científica.
5. Educação em Saúde e Educação em Ciências.
6. Ensino de Ciências por Investigação.
7. Ensino e aprendizagem de conceitos e processos científicos.
8. Formação de Professores na área de Ciências da Vida e da Natureza.

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

1. Formação inicial e continuada de professores que ensinam Matemática: conhecimento matemático, saberes da prática, desenvolvimento profissional.
2. Educação Matemática, cultura e diversidade.
3. Ensino de Matemática na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Superior e na Educação de Pessoas Jovens, Adultas e idosas (EJA): condições, potencialidades e desafios da sala de aula; metodologias de ensino e recursos didáticos; pedagogia de projetos; uso de tecnologias; versando sobre as temáticas elencadas a seguir:
 - Letramento financeiro;
 - Educação Estatística;
 - Ensino de Álgebra na Educação Básica;
 - Ensino de Números na Educação Básica;
 - Ensino de Geometria na Educação Básica.

TRABALHO E EDUCAÇÃO:

1. Escola, Juventudes e trabalho.
2. Formação e trabalho de professores.
3. Trabalho, Educação e memória.
4. Trabalho, meio ambiente, agroecologia, associativismo e emprego verde no contexto educativo.
5. Trabalho precário e plataformizado no contexto educativo.

ANEXO III**DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NO MESTRADO NAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA****ARTES E FILOSOFIAS E RESISTÊNCIAS:**

Clarisse Maria de Castro Alvarenga
Libéria Rodrigues Neves
Daniele de Sá Alves
Rogério Correia da Silva

DIDÁTICA E DOCÊNCIA:

Ana Maria Alves Saraiva
Carmem Lúcia Eiterer
Cláudia Starling Bosco
Gladys Agmar Sá Rocha
Vanessa Regina Eleutério Miranda

EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Maria Isabel Antunes Rocha
Wagner Ahmad Auarek

EDUCAÇÃO EM MUSEUS, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E DESIGN:

Bernardo Jefferson de Oliveira
Fernando José da Silva
Márcia Luiza França da Silva

EDUCAÇÃO ENSINO E HUMANIDADES:

Ana Paula Giavara
Érika Lourenço
Frederico Assis Cardoso
Graziele Ramos Schweig
Pablo Luiz de Oliveira Lima
Paulo Henrique de Queiroz Nogueira
Pedro Teixeira Castilho

ENSINO DE CIÊNCIAS:

Alexandre Fagundes Faria
Eliane Ferreira de Sá
Felipe Sales de Oliveira
Fernando Cesar Silva
Marina de Lima Tavares
Marina Assis Fonseca
Nilma Soares da Silva

EDUCAÇÃO MATEMÁTICA:

Ana Rafaela Correia Ferreira
Diogo Alves de Faria Reis
Keli Cristina Conti
Ruana Priscila da Silva Brito
Teresinha Fumi Kawasaki

TRABALHO E EDUCAÇÃO:

Geraldo Marcio Alves dos Santos

ANEXO IV**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO – 2026-2028**

FASES DO PROCESSO	DATAS
Inscrições	20/07/2026 a 21/08/2026
Publicação das inscrições homologadas	28/08/2026
Período de recurso contra o indeferimento das homologações	31/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação final das inscrições homologadas	04/09/2026
Processo seletivo	14/09/2026 a 19/11/2026

Divulgação de membros da banca examinadora	10/09/2026
Primeira etapa	14/09/2026 a 28/09/2026
Resultado Preliminar da primeira etapa (sujeito a recursos)	02/10/2026
Período de recurso contra o resultado da primeira etapa	05/10/2026 a 07/10/2026
Divulgação do resultado final primeira etapa	14/10/2026
Publicação do cronograma de segunda Etapa	15/10/2026
Segunda etapa	19/10/2026 a 19/11/2026
Divulgação de Resultados Preliminares da segunda etapa e final (sujeito a recursos)	26/11/2026
Período de recurso contra o resultado da segunda etapa e final	27/11/2026 a 07/12/2026
Divulgação dos resultados da segunda etapa e final após exame de recursos	15/12/2026
Cadastro prévio de candidatos aprovados	04/01/2027 a 08/01/2027
Envio dos documentos para registro acadêmico pelos candidatos aprovados	11/01/2027 a 15/01/2027
Envio do comprovante de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira por candidatos aprovados e classificados	15/01/2027
Envio de documentos por estudantes estrangeiros	15/01/2027
Envio do comprovante de conclusão da graduação	15/02/2027